



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2023**

**Apostilamento ao termo de Ata de Registro de Preços nº 0037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 0037/2023/ Processo Administrativo Nº 0076/2023.**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o Apostilamento da Ata Registro de Preços n.º 0037/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/Bahia e a Empresa Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75, na data de 25/01/2024, cujo objeto é a aquisição de ração para cães destinados a atender o canil público municipal, serviço oferecido pela vigilância em saúde deste município, oriundo do **Pregão Eletrônico Nº. 0037/2023**.

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

|                             | <b>Dotações</b>                                                      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde                                |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | 2080 – Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD |
|                             | 2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde                            |
|                             | 2066 – Incentivo das Ações Básicas de Vigilância Sanitária           |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | <b>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo</b>                         |

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal de Riacho de Santana  
Contratante